

000016/

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Resolução nº 33, de 2023

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, visando a cedência de servidor

Relatoria: Vereador Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa, de 30 de novembro de 2023, a Mesa encaminhou o Projeto de Resolução nº 33, de 2023, que “Referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, visando a cedência de servidor”.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 43ª Sessão Ordinária de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, o texto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e, durante a 38ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2023, o presidente, vereador Gabriel Baierle, se autodesignou como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CCJ examinar e emitir parecer sobre o projeto, sendo seu parecer, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada.

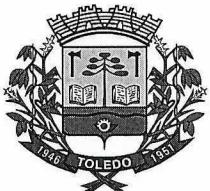
### 2. VOTO DO RELATOR

Observa-se que a técnica legislativa da proposição está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Por meio do Ofício nº 1009/2023-GAB, de 30 de novembro de 2023, o Chefe do Poder Executivo, encaminha Convênios e Aditivos de Convênios celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, cujo objeto é a cedência de servidor.

Desse modo, conforme prevê o convenio e o termo de convenio celebrado entre as partes citadas acima, entende-se que:

*“O Município de Toledo tem condições de ceder o servidor sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais, atendendo à solicitação contida nos Ofícios 85 e 87/2023, da Câmara Municipal de Toledo;*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017  
el

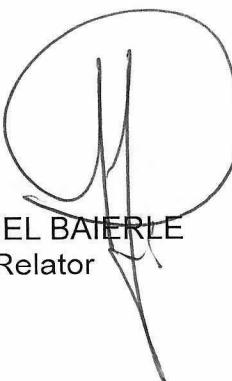
Considerando o que dispõe o artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e a Lei nº 2.200/2015 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais; RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Convênio, objetivando a cedência pelo Município de Toledo do servidor EVANDRO RAFAEL ZENATTI”.

Conforme a motivação fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e o Município de Toledo, cujo objeto é a cedência de Servidor.

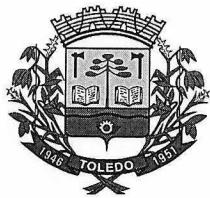
Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 33, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 19 de dezembro de 2023.



GABRIEL BÄIERLE  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018  
fet

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Resolução nº 33, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
BETO SCAIN	<u>19/12/23</u>		
JOZIMAR POLASSO	<u>19/12/23</u>		
MARCELO MARQUES	<u>19/12/23</u>		
VALDOMIRO BOZÓ	<u>19/12/23</u>		